
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.
DOU – 20/02/2004**

Cria Grupo de Trabalho para qualificar critérios, normas e procedimentos na emissão do CEAS.

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2004, considerando as competências do CNAS, estabelecidas no artigo 18 da Lei n.º 8.742/93, e o que estabelece a Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em agosto de 2003, quanto ao item de pauta referente à Câmara Técnica de Estudos sobre Entidades Beneficentes de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as questões pertinentes à concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar critérios, normas e procedimentos, bem como contribuir com proposições para sanar os problemas identificados na emissão do CEAS,

RESOLVE:

Criar um Grupo de Trabalho, composto pelos seguintes integrantes: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB (representante: Maria Cecília Ziliotto), Federação Brasileira de Entidades de Cegos – FEBEC (representante: Carlos Ajur Cardoso Costa), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR (representante: Ademar de Oliveira Marques), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (representante: Ana Lígia Gomes), Ministério da Previdência Social – MPS (representante: Elias Sampaio Freire) e Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (representante: José Adelar Cuty da Silva).

VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente do CNAS